



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 06/10/17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 129/2017-CJCI

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS É;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Investigativa (processo nº 2016.7.002088-8), instaurada por meio da Portaria nº 025/2017-CJCI, de 16/02/2017;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria n.º 025/2017-CJCI, de 16/02/2017;

II – INSTAURAR Sindicância Investigativa para apuração dos fatos relatados nos autos do processo n.º 2016.7.002088-8;

III - DELEGAR poderes apuratórios à **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA**, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de outubro de 2017.

Des.^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior